

Brasília, 14 de julho de 2008.

E.M. nº 009 -2008/CONSEA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Nacional de Segurança Nacional e Nutricional – CONSEA, reunido em plenária no dia 02 de julho de 2008, analisou e discutiu um conjunto de programas e ações relativos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do governo federal, tendo como objetivo elaborar propostas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2009(PLOA). A discussão do orçamento levou em conta, preponderantemente, a conjuntura da crise do sistema alimentar global e as propostas de políticas e ações já apresentadas pelo CONSEA por meio da EM 004, de 30 de maio de 2008, com vistas ao enfrentamento desta crise.

Tendo em vista o prazo estipulado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativo à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária 2009, o CONSEA encaminha a Vossa Excelência uma série de propostas que considera serem prioritárias na definição do Orçamento do próximo exercício. O Quadro 1 apresenta uma síntese dessas propostas, organizadas por temas e com indicação dos órgãos responsáveis pelas respectivas ações.

Em seguida, Senhor Presidente, são apresentadas as propostas, com indicação dos programas e ações no PPA e das justificativas para as necessidades de ampliação dos recursos ou de reversão de reduções na dotação orçamentária.

Quadro 1 – Síntese das propostas do CONSEA para o OGU 2009

Tema	Órgão	Propostas p/ OGU 2009 (R\$)
Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	MDS, MDA	1.280.000.000,00
Assistência Técnica e Extensão Rural	MDA	477.000.000,00
Abastecimento Agroalimentar - PROHORT e Organização de Pequenos e Micro-Varejistas	CONAB	Adequação da PGPM + 2.486.800,00
Cisternas	MDS	139.000.000,00
Água para produção no semi-árido	MDS	48.000.000,00
Apoio ao SISAN	MDS	13.000.000,00
Monitoramento da SAN	MDS	2.000.000,00
Mobilização, seminários e capacitação com vistas à construção do SISAN	MDS	Criar ação ou incluir nas ações já existentes
Comissão Especial de Monitoramento de Violações do DHAA	SEDH	Disponibilizar recursos para seu funcionamento
Apoio a Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Tradicionais	MDS	12.000.000,00
Demarcação e Regularização de Terras Indígenas	FUNAI	45.000.000,00
Etnodesenvol. em Terras Indígenas	FUNAI	25.000.000,00
Distribuição de Alimentos	MDS	104.000.000,00
Demarcação de Terras Quilombolas	INCRA	Ampliação das dotações
Alimentação e Nutrição para a Saúde	MS	112.000.000,00
Educação Alimentar	MDS	20.000.000,00
Alimentação Escolar	FNDE	Dotação que contemple a educação básica, o EJA e o aumento do <i>per capita</i>
Aqüicultura e Pesca	SEAP	Ampliação das dotações

1. Produção e Abastecimento

1.1 Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): ampliação dos recursos para as Ações 2798 – Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar que faz parte do Programa 1049 – Acesso à Alimentação, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e para a ação 2B81 do Programa 0351 - PRONAF, executado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Considerado estratégico para a implementação de uma política nacional de abastecimento, o PAA garante a comercialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, fortalecendo-a na medida em que atua conjuntamente com a política de crédito/seguro e assistência técnica. A melhoria e a regularidade dos fluxos de renda para o campo contribuem para a segurança alimentar e nutricional das famílias das áreas rurais e também dos grupos sociais beneficiados com a doação dos

alimentos. Para o fortalecimento do PAA, estima-se um orçamento de R\$ 1.280.000.000,00 (um bilhão, duzentos e oitenta milhões de reais) para 2009, sendo que R\$ 940.000.000,00 (novecentos e quarenta milhões de reais) seriam destinados ao MDS e R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais) iriam para a ação executada pelo MDA.

1.2 Ampliação dos recursos da ação 4260 – Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares do Programa 1247 – Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), executado pelo MDA, atingindo o montante de R\$ 477.000.000,00 (quatrocentos e setenta e sete milhões de reais) em 2009, que seriam utilizados para universalizar o atendimento da ATER nos territórios da cidadania - tanto os já existentes quanto os programados para 2009 - e fortalecer o Programa nas suas outras frentes, visando o atendimento à 1.627.986 agricultores familiares.

1.3 Adequação do Programa Abastecimento Agroalimentar, executado pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), com vistas à construção de uma política nacional de abastecimento conforme Recomendação 013/2005 do CONSEA, incluindo: a utilização dos recursos da PGPM, adequando-o às necessidades do público do PRONAF; fortalecimento da ação 8566 – Incentivo à Modernização do Mercado Hortigranjeiro, com a destinação de recursos da ordem de R\$ 486.800,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais), com fonte do Tesouro, além da necessidade de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para investimentos em equipamentos e sistemas de informática para a modernização do banco de dados; aumento dos recursos para a ação 4710 - Organização dos Micro e Pequenos Varejistas, visando a implantação de centrais de negócio e capacitação das unidades varejistas, com a destinação de recursos da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. Segurança Alimentar no Semi-Árido

2.1 Segurança alimentar no semi-árido: o CONSEA recomenda fortalecer as ações que fomentem o acesso à água, tanto para o consumo humano (cisternas) quanto para a produção. Propõe-se que a Ação 11V1 – Construção de Cisternas para o Armazenamento de Água tenha sua dotação orçamentária ampliada para R\$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais), com vistas ao alcance da meta do Programa 1 milhão de Cisternas. Quanto à água para produção, propõe-se que, para a ação 8948 – Acesso à Água para Produção de Alimentos, sejam disponibilizados, em 2009, R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais). Ambas as ações fazem parte do Programa 1049 – Acesso à Alimentação, executado pelo MDS.

3. Construção e Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

3.1 A construção do SISAN, conforme determina a Lei 11.346/2006 - LOSAN, requer ações específicas voltadas à institucionalização das políticas de segurança alimentar nos três níveis de governo, incluindo o fortalecimento e funcionamento dos Conseas estaduais e municipais, a elaboração de leis orgânicas de SAN e a formulação de Planos de SAN, entre outras. Para tanto, propõe-se que os recursos da Ação 8624 – Apoio à implantação e gestão dos SISAN, que faz parte do Programa 1006 – Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – sejam da ordem de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) em 2009.

3.2 A lei 11.346/2006 prevê, ainda, no seu art. 9º, item III o “monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nas diferentes esferas de governo”. Para tanto, estima-se a necessidade de um aporte de recursos da ordem de R\$ 2

milhões/ano para a implementação da estrutura e funcionamento do sistema de monitoramento, de acordo com proposta já discutida no CONSEA. Estes recursos poderiam ser disponibilizados dentro da ação 4923 – Avaliação de Políticas de Des. Social e Combate à Fome, executada pelo MDS.

3.3 Propõe-se, ainda, a criação de uma ação de: (i) apoio à mobilização da sociedade civil, incluindo o apoio a seminários e capacitações na perspectiva da construção do SISAN, do controle social e do direito humano à alimentação adequada e (ii) apoio na realização do Encontro Nacional de Segurança Alimentar em 2009 (III Conferência + 2)

3.4 Propõe-se que, no orçamento da ação 6877 – Capacitação de Agentes Públicos e Sociais em Políticas de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Programa 1006 do MDS, seja prevista a capacitação de gestores públicos em SAN, na questão do monitoramento, da exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e nos princípios do SISAN, com vistas a formar um contingente de gestores públicos capacitados para a gestão do SISAN.

4. Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)

4.1 Propõe-se que sejam disponibilizados recursos para o funcionamento – recursos humanos e infraestrutura - da Comissão Especial de Monitoramento de Violações do DHAA, que funciona no âmbito do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Os recursos seriam provenientes do Programa 0155 – Gestão da Política de Direitos Humanos. A instituição da Comissão é o resultado de um longo processo de negociação entre a presidência do CONSEA e a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), e representa um marco de inovação nas atividades do CDDPH, sendo a primeira Comissão Especial dedicada ao monitoramento da realização de um Direito Humano Econômico, Social e Cultural no Brasil.

5. Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas, Populações Negras e Povos e Comunidades Tradicionais

5.1 Propõe-se o aporte de recursos da ordem de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para a Ação 8457 – Apoio a Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Tradicionais, que faz parte do Programa 1049 – Acesso à Alimentação, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. A ação, que é proveniente do projeto Carteira Indígena, criado em 2004, teve por base demandas históricas dos povos indígenas por políticas de apoio e fomento às suas atividades produtivas. Seu objetivo é apoiar projetos que tenham como eixo a ampliação, melhoramento e implementação de práticas sustentáveis para produção, beneficiamento e comercialização de alimentos.

5.2 Em relação às ações executadas pela FUNAI por meio do Programa 0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, propõe-se que o orçamento para a ação 4390 – Demarcação e Regularização de Terras Indígenas seja de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) em 2009 e que, para a ação 2771 – Promoção do Etnodesenvolvimento em Terras Indígenas, sejam destinados recursos da ordem de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para desenvolver projetos de recuperação do solo, reflorestamento, água, artesanato, cultura e geração de emprego e renda.

5.3 Para a ação “Distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos” (código ação 2792), executada pelo MDS, faz-se necessário aumentar os recursos para R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais), com o objetivo de: manter o atendimento atual às famílias, acompanhar o

aumento do preço dos alimentos e tornar a ação mais efetiva e eficiente, incluindo a embalagem e o transporte das cestas.

5.3 Ampliação dos recursos para a ação 1642 – Reconhecimento, Demarcação e Titulação de Áreas Remanescentes de Quilombos, executada pelo Incra, considerada estruturante para a garantia da SAN das comunidades quilombolas.

6. Saúde e Nutrição/Alimentação Saudável

6.1 Propõe-se a ampliação da dotação orçamentária da ação 8735 – Alimentação e Nutrição para a Saúde, que faz parte do Programa 1214 – Atenção Básica em Saúde, executada pelo Ministério da Saúde para R\$ 112.000.000,00 (cento e doze milhões de reais) em 2009. Estes recursos seriam destinados às ações de monitoramento e ampliação do SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, promoção da alimentação saudável, ações de educação nutricional, programas de suplementação de micronutrientes, atenção nutricional nos serviços de saúde e estudos e pesquisas. Observa-se que o programa Alimentação Saudável, que existia nos PPAs anteriores, foi substituído pela ação “Alimentação e Nutrição para a Saúde”, dentro do programa “Atenção Básica”. Importante ressaltar que a retirada do programa “Alimentação Saudável” do orçamento também cancelou recursos expressivos que antes eram consignados na ação “Estudos e Pesquisas sobre Recuperação Nutricional e Alimentação Saudável”. O CONSEA destaca que a capacidade de financiamento da área de alimentação e nutrição precisa ser recuperada e protegida.

6.2 Alimentação Adequada e Saudável: o CONSEA constata a necessidade imediata de se discutir ações intersetoriais para a promoção da alimentação adequada e saudável, tendo à frente o Ministério da Saúde. No caso da educação alimentar e nutricional, solicita-se que os investimentos na ação do MDS – ação 2784, sejam ampliados para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

7. Alimentação Escolar

7.1 Uma das demandas prioritárias do CONSEA refere-se à continuidade da expansão do Programa Nacional de Alimentação Escolar executado pelo FNDE. A proposta para o orçamento de 2009 é que a ação Apoio à Alimentação Escolar na Educação e Nutricional – ação 8744 contemple toda a educação básica, incluindo o ensino médio (já garantido no Projeto de Lei em tramitação no Congresso), a Educação de Jovens e Adultos e um aumento do *per capita* compatível com a inflação dos preços dos alimentos e em sintonia com a proposta de recuperação do seu valor iniciada em 2003.

8. Pesca e Aqüicultura

8.1 Solicita-se o fortalecimento das ações 8090 – Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva da Aqüícola, do Programa 1342 – Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura e das ações 10B5 – Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aqüícola e Pesqueira, 6948 – Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira e 8888 – Apoio à Assistência Técnica e Extensão Pesqueira. As ações são executadas pela Secretaria de Aqüicultura e Pesca (SEAP).

O CONSEA considera, ainda, a necessidade de se fortalecer os programas da Reforma Agrária e da Economia Solidária, considerados essenciais para uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Assim, Senhor Presidente, ao apresentar este conjunto de proposições, considero que o CONSEA cumpre seu papel de pronunciar-se sobre programas e ações prioritárias no âmbito do Orçamento da União, na perspectiva de estruturar e consolidar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, segundo determina a Lei 11.346/2006.

Respeitosamente,

Renato S. Maluf
Presidente do CONSEA